

PROCESSO SEI Nº: 19.006.020.105/2021-96
RECORRENTE: Lígia Goes Pedrozo Pizzo

SÚMULA: Intempestividade. Recurso interposto sem observância do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 299 da Lei n.º 7303/1997 (Código Tributário do Município).

Ausência de pressuposto de admissibilidade.

Não conhecimento.

ACÓRDÃO Nº 027/2021 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário protocolizado sob 19.006.020.105/2021-96 de **Lígia Goes Pedrozo Pizzo**

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por ausência de um dos pressupostos de admissibilidade, dada a sua interposição intempestiva. Votaram os membros Wanda Yaeko Kono, Marcelo Moreira Caneloro, Gilberto Dias de Melo, Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira e Eduardo Luis de Oliveira.

TARF, 23 de fevereiro de 2021.

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE